



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.494 de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimunio /
Municipal na zona urbana da cidade, a RAIMUN-
DO CICERO LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ex-
pedir o titulo de aforamento de terreno do Patrimunio Municipal na
zona urbana da cidade a RAIMUNDO CICERO LIMA, sito a Rua Norberto /
de Melo, canto com a Travessa do Honorio, com os limites e confron-
tações seguintes: Limitando-se por todos os lados e fundos com ter-
renos do Patrimunio Municipal medindo pela Rua Norberto de Melo 12m.
(Doze metros) e pela Travessa do Honorio Vinte metros (20)mts..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei /
entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretario

2º Secretario